



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Praça Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 -Fone: (043)3468 1123

LEI 004/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder servidora pública municipal, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, deste Município.

§ 1º. A servidora, deve necessariamente pertencer ao quadro efetivo do magistério do Município de Rio Bom, conforme a Lei Municipal 003/2006, e liberada com ônus para a Municipalidade.

§ 2º. A designação da servidora será formalizada mediante Portaria baixada pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal